



ATO DA MESA N° 02/2026

(Estabelece o índice para atualização e reajusta o valor do vale-alimentação dos funcionários da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências.).

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Em observância ao disposto no artigo 2º da Lei nº 1.434, de 23 de novembro de 2010, e suas alterações, fica estabelecido o percentual de **3,83%**, a título de atualização do valor do vale-alimentação dos funcionários da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, de acordo com a variação do **IPC – FIPE (Índice Geral)**, apurado no período dos últimos 12 meses.

Art. 2º O novo valor do vale-alimentação, após a atualização de que trata o artigo anterior, passa a ser de **R\$ 1.920,86 (um mil, novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2026**.

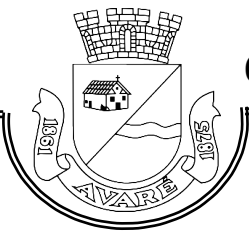
CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, de 13 de janeiro de 2026.

SAMUEL PAES
Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1ª Secretária

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário



Assinaturas Digitais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento.

Código para verificação: S65B-9T3T-SZC0-9G9N

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. Para validação acesse <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento: S65B-9T3T-SZC0-9G9N